

# **SUMÁRIO**

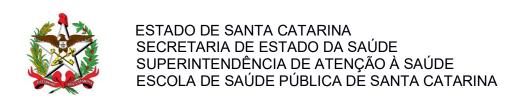
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	6
3. DAS VAGAS OFERTADAS	7
4. DAS INSCRIÇÕES	<u>12</u> 11
5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12
6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	12
7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	13
8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO	14
9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	15
10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENT	「AL . <u>16<del>15</del></u>
11. DOS RECURSOS	17
12. DA MATRÍCULA	<u>21</u> <del>20</del>
13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS	23
14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	<u>24</u> 23
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	<u>24</u> 23

# **ANEXOS**

ANEXO I - A – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/S	SC <u>26</u> 25
ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇ	ÇÃO DO
PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3635



ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO	<u>38</u> 37
ANEXO III – CRONOGRAMA	<u>42</u> 41
ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES	<u>45</u> 44
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA	<u>46</u> 45
ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES	<u>47</u> 46
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA	<u>50</u> 49
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS	<u>51</u> 50
ANEXO IX — MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)	•
ANEXO IX - A – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	<u>55</u> 54
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFIRMATIVAS: PcDs	-
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)	•



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Médico Residente em Programas de Residência Médica** para o ano 2026, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), distribuídas nas unidades da SES/SC.
- 1.1.1 As vagas credenciadas dos PRM da SES/SC, de acesso direto ou com pré-requisito, constam no anexo I A, todas com bolsas garantidas.
- 1.1.1.1 As vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e para o programa Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas estão vinculadas diretamente à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios catarinenses conveniados à SES/SC e a distribuição destas vagas consta no anexo I B.
- 1.1.2 As vagas de reserva militar constam no anexo I A, conforme prevê o art. 12, inciso I da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, referentes ao serviço militar obrigatório.
- 1.2 O processo seletivo para os PRM acontecerá em duas etapas:
- 1.2.1 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teóricoobjetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com prérequisitos.
- 1.2.1.1 Para fins deste edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teóricoobjetiva, conforme prevê a Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.



- 1.2.1.2 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), sob denominação Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, nos termos desse edital.
- 1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.
- 1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:
- 1.3.1 Primeira etapa prova teórico-objetiva: peso de 90% (noventa por cento).
- 1.3.2 Segunda etapa avaliação do currículo: peso de 10% (dez por cento).
- 1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo II.
- 1.4 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, divulgado no endereço eletrônico: www.acm.org.br.
- 1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital SES/SC, divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a>; e no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS e seus anexos, divulgado no endereço eletrônico: www.acm.org.br.
- 1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo, informações tais como dados pessoais (nome e data de nascimento), resultados e eventuais dados relativos a etapas do certame poderão ser tornadas públicas.
- 1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021.
- 1.7.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), além da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde será acrescido um incentivo financeiro por meio do Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS-SC), conforme Portaria SES nº 140 de 28 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal para fins de custeio de moradia, alimentação e deslocamentos para participação das atividades do programa de residência.



- 1.7.2 Para o Programa Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, além da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde será acrescido um incentivo financeiro por meio do Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS-SC), conforme Portaria SES nº 140 de 28 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal para fins de custeio de moradia, alimentação e deslocamentos para participação das atividades do programa de residência.
- 1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsa garantida.
- 1.8.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.
- 1.8.2 Não será permitida a convocação de candidato já matriculado, caracterizando transferência de residentes entre programas, após 15 de março, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

#### 2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

- 2.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo:
- I. Os candidatos que concluíram dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;
- II. Os candidatos participantes do Programa Mais Médicos (PMM), em observação ao artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.
  - I. O candidato que constar na listagem "Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB" disponível no site do Ministério da Educação (https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos) na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto;
  - II. O candidato que, anteriormente à data de início do PRM, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, ou que apresente declaração



emitida pela instituição indicando a previsão de término do programa até 28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases deste processo seletivo.

- 2.2 A análise de documento comprobatório de participação do candidato referente aos Programas de Governo antecederá as etapas deste processo seletivo, e caso seja validado pela comissão avaliadora, dará direito ao candidato à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo.
- 2.3 A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela ACM, por meio da Fundatec, e as informações referentes a esta análise constarão no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS contendo prazos, recursos e divulgação da relação dos candidatos que receberão a pontuação adicional.
- 2.3.1 A SES/SC não possui gerência quanto à avaliação dos documentos comprobatórios dos Programas de Governo.
- 2.4 A pontuação adicional a que tem direito o candidato será atribuída mediante a apresentação dos documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.
- 2.4.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 2.4.2 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% (dez por cento) para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.
- 2.4.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver **iniciado** programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

#### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão—Na abertura do edital foram ofertadas 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove) vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 338 (trezentas e trinta e oito) vagas ofertadas neste edital. Em 10 de setembro foram acrescidas 3 vagas ao presente edital, sendo disponibilizadas 292 (duzentas e noventa e duas) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove) vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 341 (trezentas e quarenta e uma) vagas ofertadas neste edital. e em 28 de outubro, foram acrescidas mais 2 vagas ao presente edital, sendo disponibilizadas 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove)



vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 343 (trezentas e quarenta e três) vagas ofertadas neste edital

- 3.1.1 Caso haja novas vagas aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica no decorrer das inscrições deste processo seletivo, estas novas vagas poderão ser acrescidas ao presente edital como termo aditivo.
- 3.1.2 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde a População do Campo, da Floresta e das Águas, as vagas são ofertadas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios conveniados à SES/SC, dispostos no Anexo I-B.
- 3.1.2.1 A escolha de vagas, até a terceira chamada, para alocação nos municípios, referente aos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, antecederá a matrícula de cada uma das chamadas e será realizada em data e horário, conforme cronograma.
- 3.1.2.1.1 Para os programas que trata o item anterior, somente nas reuniões previstas de escolha de vagas da segunda e terceira chamadas, serão convidados os candidatos já matriculados nas chamadas anteriores para possível realocação de municípios, respeitando a ordem geral de classificação neste processo seletivo.
- 3.1.2.1.2 Após o início do programa serão realizadas consultas aos candidatos na lista de classificação em até 3 (três) vezes o número de vagas não preenchidas, para verificação de intencionalidade de ocupação das vagas remanescentes. Após o início do programa não serão mais realizadas realocações de candidatos já matriculados.
- 3.1.2.2 A escolha de vagas para alocação respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a seguinte ordem de grupos beneficiários: grupo I Pessoas com deficiência (PcD), grupo II Pessoas negras (pretos e pardos), grupo III Povos originários (indígenas) e grupo de ampla concorrência. A escolha das vagas acontecerá na seguinte sucessão: 1º colocado do Grupo I, 1º colocado do Grupo II, 1º colocado do Grupo III e 1º colocado do grupo de ampla concorrência; 2º colocado do Grupo I, 2º colocado do Grupo III, segundo colocado do grupo de ampla concorrência e assim sucessivamente.
- 3.2 Do total de vagas disponíveis, serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.



- 3.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:
- A. Pessoas negras (pretos e pardos);
- B. Pessoas com deficiência (PcD);
- C. Povos originários (indígenas).
- 3.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).
- 3.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 3.4 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:
- I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.
- 3.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência, salvo o estabelecido no item 3.4.1.
- 3.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto nas de ampla concorrência.
- 3.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.
- 3.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas às cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição.
- 3.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 3.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.

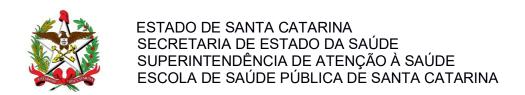


- 3.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:
- I Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada a autodeclaração com foto, exclusivamente conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa modalidade de cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
  - a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a autodeclaração contida no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar a autodeclaração conforme modelo do anexo IX, e orientações aqui contidas.
- II Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem no Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e suas alterações, aquelas que se enquadrem no Decreto Estadual nº 798, de 13 de dezembro de 2024 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
  - a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC o atestado médico e/ou laudos contidos no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar laudo/atestado e autodeclaração conforme modelo do anexo X, e orientações aqui contidas.
- III Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).
  - a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a certidões e/ou declarações de pertencimento contidos no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar documento assinado por



autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou RANI e autodeclaração conforme modelo do anexo XI e orientações aqui contidas.

- 3.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I-A.
- 3.11.1 As vagas reservadas para as ações afirmativas serão estabelecidas de acordo com os critérios abaixo:
- I Programas que ofertam entre 2 e 4 vagas: será destinada no máximo 1 vaga;
- II Programas que ofertam entre 5 e 8 vagas: serão destinadas no máximo 2 vagas;
- III Programas que ofertam entre 9 e 12 vagas: serão destinadas no máximo 3 vagas;
- IV Programas que ofertam entre 13 e 16 vagas: serão destinadas no máximo 4 vagas;
- V Para o programa de Medicina de Família e Comunidade, poderão ser destinadas até 10 vagas;
- 3.11.2 Os PRMs que ofertam apenas 1 vaga serão excluídos do sorteio da reserva de vagas para as ações afirmativas conforme a orientação da Nota Informativa 1/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC.
- 3.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizada a seguinte metodologia:
- I Numeração e identificação das vagas a serem sorteadas;
- II Sorteio de 68 (sessenta e oito) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:
- a) As 34 (trinta e quatro) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), o que corresponde a 10% das vagas;
- b) As 24 (vinte e quatro) vagas subsequentes serão reservadas para PcDs, o que corresponde a 7% das vagas;
- c) As 10 (dez) vagas da sequência serão reservadas para povos originários (indígenas), o que corresponde a 3% das vagas.
- 3.12.1 O sorteio das vagas será realizado no dia 22 de agosto de 2025 no site sorteador https://appsorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios e ficará disponível no canal do *Youtube* da ESPSC (https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187).
- 3.13 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso anexo I-A deste edital.
- 3.14 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico da ACM (www.acm.org.br) no período descrito no anexo III.
- 4.2 Os detalhes quanto à inscrição estão contidos no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, endereço eletrônico www.acm.org.br.
- 4.3 O preenchimento do currículo é obrigatório no sistema de inscrições, na plataforma eletrônica da Fundatec (www.fundatec.org.br), dentro do prazo estabelecido no edital.
- 4.4 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados no sistema de inscrições dentro do prazo constante no edital.
- 4.5 Os candidatos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou do <u>Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)</u> Programa Mais Médicos (PMM) deverão, obrigatoriamente, informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório, previsto na legislação vigente.

# 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos da inscrição estão contidos no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS no endereço eletrônico www.acm.org.br.

#### 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A primeira etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva sob responsabilidade da ACM, conforme cronograma do anexo III, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, disponível em www.acm.org.br.
- 6.1.1 Especificamente para este processo seletivo será eliminado o candidato que:
- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.



6.1.2 A divulgação do cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos são de responsabilidade da ACM e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico

www.acm.org.br.

6.1.3 Para os PRMs de acesso direto, que não possuem pré-requisitos, será aplicada prova de

conhecimentos gerais em medicina.

6.1.4 Para os PRMs de acesso indireto, que possuem pré-requisitos, será aplicada prova de

conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica.

6.2 As notas finais da primeira etapa do processo seletivo e a relação dos candidatos classificados

nesta etapa serão divulgadas no endereço eletrônico da ACM www.acm.org.br, conforme

cronograma do anexo III.

6.2.1 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da

ACM e, em caso de dúvidas ou contestações, deverão ser encaminhadas por e-mail para

exame@acm.org.br.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Central

de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.

7.2 A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consistirá em avaliação do

currículo e será realizada por banca examinadora designada pela CCRM da SES/SC.

7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido

anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições da Fundatec, dentro do prazo

constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital.

7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de

documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado mediante apresentação de

tradução juramentada.

7.3.2 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus documentos anexados e a

verificação se os mesmos foram carregados (upload) corretamente na plataforma da Fundatec. A

13



SES/SC não se responsabiliza por instabilidade na internet e/ou sistema durante o preenchimento do currículo.

7.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido, utilizando o modelo do anexo II, no qual o candidato indica quais documentos anexados ele solicita que pontuem, será anexado pelo candidato na plataforma da Fundatec, em local previsto designado "Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições", com a descrição **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR SES/SC**.

7.4.1 Caso o candidato deixe de anexar o seu **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR**, caberá a banca examinadora e com base neste edital, identificar dentre todos os documentos inseridos na plataforma eletrônica, quais documentos são passíveis de pontuação.

7.5 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, e somente pontuarão os que atenderem aos critérios descritos no anexo II do edital Nº 15/2025/SES.

7.6 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

7.7 Os resultados preliminar e final da segunda etapa serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma detalhado no anexo III.

# 8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios utilizados para avaliação do currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

8.1.1 A nota da análise curricular será divulgada de maneira global, após a análise de todos os documentos pela banca, não sendo informada pontuação individual de cada item previsto no quadro de pontos do anexo II.

8.2 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a melhor média final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas por instituição, após a média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula abaixo:

MF = (NTOx90) + (NACx10) 100

ONDE:



MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.2.1 Para os candidatos que concluíram um ano de participação no PMM ou dois anos do PRMGFC, fizeram a requisição da bonificação na fase de inscrições, e tiveram os documentos deferidos, será acrescido 10% (dez por cento) na nota em cada uma das etapas deste processo seletivo.

8.2.1.1 O cálculo da média final será realizado de acordo com a fórmula abaixo:

# $MF = ((NTO + 10\%) \times 90) + ((NAC+10\%) \times 10)$ 100

#### ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

- 8.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final.
- 8.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação no currículo;
- III. Maior nota na prova teórico-objetiva.

# 9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 9.1 Deverão ser enviados os documentos constantes no item 3.10 deste edital, conforme modelos contidos nos anexos IX, X ou XI, e de acordo com o cronograma constante no anexo III, com os seguintes procedimentos:
- 9.1.1 Acessar o setor de **Protocolo Digital** por meio do endereço eletrônico https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital e proceder com as seguintes informações:
- Órgão de destino: SES Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica Edital Nº 15/2025/SES
- Detalhamento do assunto: Documentos Ações afirmativas autodeclaração e laudos



9.1.2 Caso não seja possível o envio do pedido dos documentos via Protocolo Digital, os mesmos poderão, de maneira alternativa, ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, e apresentados na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

9.1.3 Os candidatos que não enviarem os documentos comprobatórios, conforme os itens 9.1.1 e 9.1.2, não terão sua condição de inscrição nas ações afirmativas assegurada.

# 10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nomeada pela SES/SC, será responsável pela análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e pela validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade quanto ao sexo e à cor e será composta de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda) deverá se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo III.

10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 No momento da avaliação fenotípica, os candidatos não deverão utilizar maquiagens, visto que o seu uso pode dificultar a avaliação pela banca.

10.3.2.3 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação prevista no item 3.10, inciso I deste edital e que deixar de se apresentar à

Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará

de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do

procedimento.

10.3.4 A apresentação presencial do candidato à Banca de Heteroidentificação e Validação

Documental será filmada e os vídeos serão, exclusivamente, utilizados em caso de recursos.

10.3.5 Os candidatos deverão assinar um documento com cedência de uso de imagens para a

finalidade deste edital, conforme modelo do anexo IX – A.

10.3.6 No momento da avaliação fenotípica presencial os candidatos deverão portar e apresentar à

banca um documento de identificação oficial original com foto.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar

os documentos constantes no item 3.10, inciso II, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer

às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal

documento.

10.4.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, composta por médico e outros

profissionais de saúde, será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (laudos, exames

e atestados) dos candidatos que concorrem às vagas para pessoa com deficiência (PcD).

10.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários que não apresentar os

documentos constantes no item 3.10, inciso III, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer

às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal

documento.

10.5.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental será responsável por avaliar os

documentos comprobatórios (declarações de pertencimento, RANI) dos candidatos que concorrem

às vagas destinadas a povos originários.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

I. Recursos quanto à análise dos comprovantes e homologação de participação em programas de

governo;

17

EDITAL Nº 15/2025/SES



- II. Recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa;
- III. Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;
- IV. Recurso quanto à avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.

# 11.2 Quanto aos recursos referentes à análise dos comprovantes de participação em programas de governo:

- 11.2.1 Caberá recurso quanto à análise e validação dos documentos comprobatórios referente a participação nos programas de governo que dá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo, conforme orientações do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, disponível em www.acm.org.br .
- 11.2.2 As ações relativas aos recursos referentes aos programas de governo serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos desse edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

#### 11.3 Quanto aos recursos referentes à primeira etapa:

- 11.3.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa, que deverão ser interpostos de acordo com o Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, constante no endereço eletrônico www.acm.org.br.
- 11.3.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa (Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS) serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos desse edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

#### 11.4 Quanto aos recursos referentes à segunda etapa:

- 11.4.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa (análise de currículo) deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.
- 11.4.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital e proceder com as seguintes informações:
- Órgão de destino: SES Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica Edital Nº 15/2025/SES



- Detalhamento do assunto: Interposição de recursos análise de currículo
- 11.4.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de currículo não serão aceitos novos documentos, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.
- 11.4.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.
- 11.4.4 Os recursos referentes à segunda etapa poderão ser:
- 11.4.4.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.
- 11.4.4.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRM da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.
- 11.4.5 Para interposição de recursos referentes à segunda etapa deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o modelo do anexo IV.
- 11.4.6 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.
- 11.4.7 Não serão analisados os recursos para segunda etapa enviados de maneira diversa às contidas neste edital.
- 11.4.8 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- 11.4.9 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 11.5 Quanto aos recursos referentes aos documentos e à avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:
- 11.5.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental



relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

- 11.5.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital e proceder com as seguintes informações:
- Órgão de destino: SES Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica Edital Nº 15/2025/SES
- Detalhamento do assunto: Interposição de recursos ações afirmativas
- 11.5.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de documentos referentes às ações afirmativas **não serão aceitos novos documentos**, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.
- 11.5.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.
- 11.5.4 Para interposição de recursos referentes às ações afirmativas, deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o modelo do anexo IV.
- 11.5.4.1 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:
- 11.5.4.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas PCDs.
- 11.5.4.3 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas povos originários (indígenas).
- 11.5.4.4 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas negros (pretos e pardos).
- 11.5.4.5 Recurso quanto à avaliação fenotípica presencial para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas negros (pretos e pardos).



11.6 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela Banca de Heteroidentificação e Avaliação Documental e/ou pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM), é **irrecorrível** 

na esfera administrativa.

11.7 O resultado dos recursos da segunda etapa, da homologação dos documentos dos candidatos

que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço

eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo III.

11.8 Ocorrendo a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de

recurso administrativo e/ou judicial ou por constatação de erro material, as notas, médias e

classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior a qualquer

tempo.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados

por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela

CNRM e com financiamento da bolsa.

12.1.1 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira

chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-

mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem

decrescente de classificação.

12.1.2 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu

representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo III.

12.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos

endereços constantes no anexo VI.

12.3 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano

Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta

e das Águas a escolha do município de alocação antecederá a matrícula e será realizada na data

prevista no cronograma do anexo III, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade

das vagas.

21



- 12.4 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.
- 12.5 Após 15 de março não serão convocados candidatos que já efetivaram matrícula em outros PRMs, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.
- 12.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.
- 12.6.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, **assinado**, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail do qual recebeu a convocação. O envio do Termo de Desistência tem caráter irrevogável.
- 12.7 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) a partir da convocação por e-mail.
- 12.8 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo V.
- 12.8.1 Todos os documentos apresentados para a matrícula deverão estar dentro do prazo de validade.
- 12.8.2 Para a efetivação da matrícula somente serão aceitos documentos originais acompanhados de suas cópias simples ou cópias autenticadas, dispensando-se, neste último caso, os seus originais.
- 12.8.3 Documentos digitais, com chave de validação, são considerados originais e serão recebidos em cópia única.
- 12.9 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.
- 12.9.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.
- 12.9.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por e-mail à instituição onde o candidato estiver matriculado e o aceite pelo programa de residência médica será obrigatório.



12.9.3 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, o candidato em reserva militar terá sua vaga garantida no programa e não no município de alocação escolhido no ato da matrícula.

12.10 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2025, caso o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM ou, caso ainda não tenha colado grau, apresentar declaração original de conclusão do curso e/ou documento emitido pela instituição de ensino constando a data prevista da colação de grau que deverá ser até dia 28 de fevereiro de 2026. Ficam excluídos desta regra os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico obtido no exterior.

12.11 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado. Neste caso, a cópia do protocolo de pedido de transferência ao CRM-SC deverá ser apresentada até o primeiro dia de atividades do programa de residência.

12.12 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

# 13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

13.1 O residente deverá se apresentar às 08h00 na unidade SES/SC na qual se matriculou para início das atividades, conforme cronograma do anexo III.

13.2 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades do PRM será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

13.3 Caso haja vaga não preenchida e não haja mais nenhum candidato residual para o programa para ser convocado, poderão ser chamados para admissão, por meio do e-mail cadastrado, **a critério de cada PRM**, os candidatos da lista geral de inscritos da do Exame AMB, AMRIGS, ACM, AMMs,



obedecendo a Classificação Geral de candidatos da SES/SC, observando os pré-requisitos necessários, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho.

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2026, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Durante toda a execução do certame os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico espsc\_residencia@saude.sc.gov.br, que serão respondidas somente em dias úteis e por ordem de recebimento.

15.2 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com os membros das bancas avaliadoras, com a Comissão Central de Residência Médica ou com outro servidor da Secretaria de Estado da Saúde, por outro meio que não seja através do correio eletrônico indicado no item 15.1.

- 15.3 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 15.4 Durante todo o período da residência é assegurada a oferta de alimentação na unidade hospitalar de alocação do residente, durante a sua permanência na unidade.
- 15.5 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, é prevista por legislação municipal a oferta de bolsa de contrapartida para fins de custeio de sua estadia e alimentação no município de alocação.
- 15.6 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência médica reconhecidos e credenciados pela CNRM.
- 15.7 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em programas de residência médica credenciados pelo MEC <u>ou obtidos por meio de título de especialista</u>.



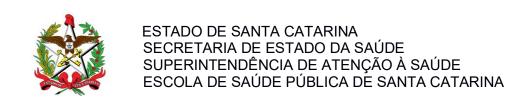
15.8 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital da SES/SC e no edital do Exame AMB, AMRIGS, ACM, AMMS é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.

15.10 No dia **01 de março de 2026** terão início as atividades dos programas de residência médica, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

Florianópolis, 03-11 de setembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde (assinado digitalmente)



#### ANEXO I - A - QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC

	Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON											
			Vagas									
	Duração				Vagas p	ara ações a	firmativas	Pré-Requisitos				
Programa	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	·				
ANESTESIOLOGIA	03	6	1	3	1	0	1	Acesso Direto				
AREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.				
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA	02	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Oncologia Clínica ou Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Nefrologia ou Mastologia ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria e Gerontologia ou Cirurgia Oncológica				
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	02	1	0	1	0	0	0	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Área Cirúrgica Básica				
CIRURGIA ONCOLÓGICA	03	2	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica				
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02	5	0	4	0	1	0	Clínica Médica				
MASTOLOGIA	02	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral Área Cirúrgica Básica				
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	4	0	4	0	0	0	Clínica Médica				
PATOLOGIA	03	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto				
RADIOTERAPIA	04	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto				
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	01	1	0	1	0	0	0	Hematologia e Hemoterapia				
TOTAL DE VAGAS		24	1	19	2	1	1					

	Escola de Saúde Pública de Santa Catarina – ES	PSC
--	--	-----

				Vagas				
Programa	Duração				Vagas para ações afirmativas			Pré-Requisitos
i Tograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	- Fie-Nequisilos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	45	0	38	5	1	1	Acesso Direto
ANO ADICIONAL EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas	01	4	0	3	0	1	0	Medicina de Família e Comunidade
TOTAL DE VAGAS		49	0	41	5	2	1	

#### Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HTR

				Vagas				
Programa	Duração		Vagas p	ara ações a	firmativas	Pré-Requisitos		
i rograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	i io requisitos
CIRURGIA GERAL	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	1	0	1	0	0	0	Clínica Médica
TOTAL DE VAGAS		11	0	9	1	1	0	



	Hospital Governador Celso Ramos – HGCR											
				Vagas								
Programa	Duração				Vagas para ações afirmativas			Pré-Requisitos				
Trograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	T TO TROQUIONOS				
ANESTESIOLOGIA	03	9	1	7	1	0	0	Acesso Direto				
ANO ADICIONAL EM NEUROLOGIA - R4	01	3	0	2	1	0	0	Neurologia				
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Retina e Humor Vítreo)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia				
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Cirurgia ortopédica pediátrica)	01	2	0	2	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia				
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Coluna)	02	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia				
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Reconstrução e Alongamento Ósseo)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia				
CIRURGIA GERAL	03	5	0	3	1	1	0	Acesso Direto				
CLÍNICA MÉDICA	02	10	0	7	0	3	0	Acesso Direto				
MEDICINA DE EMERGÊNICIA	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto				
MEDICINA INTENSIVA	03	2	0	1	0	1	0	Acesso Direto				
NEUROCIRURGIA	05	1	1	0	0	0	0	Acesso Direto				
NEUROLOGIA	03	3	0	3	0	0	0	Acesso Direto				
OFTALMOLOGIA	03	3	0	3	0	0	0	Acesso Direto				
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	4	1	2	0	1	0	Acesso Direto				
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	2	0	2	0	0	0	Acesso Direto				



UROLOGIA	03	2	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
TOTAL DE VAGAS		53	3	39	4	7	0	

#### Hospital Infantil Jeser Amarante Faria - HIJAF

				Vagas				
Programa	Duração				Vagas p	ara ações at	irmativas	Pré-Requisitos
	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	i ie-requisitos
ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Cardiologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	01	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Medicina de Emergência
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	2	0	1	0	1	0	Pediatria ou Medicina Intensiva
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	1	1	0	0	Pediatria
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
PEDIATRIA	03	<del>13</del> <u>14</u>	0	10	1	1	1	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		<del>20</del> <u>21</u>	0	15	2	2	1	

#### Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG

					Vagas	Pré-Requisitos			
	Duração Duração			Vagas p	ara ações at		firmativas		
	Programa (anos)	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	·
PE	AÇÃO EM EMERGÊNCIA EDIÁTRICA	01	2	0	1	0	1	0	Pediatria ou Medicina de Emergência
	E ATUAÇÃO EM DLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia



TOTAL DE VAGAS		29	0	22	4	3	0	
PEDIATRIA	03	12	0	9	3	0	0	Acesso Direto
CIRURGIA PEDIÁTRICA	03	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Oncologia Clínica ou Hemoterapia e Hematologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Nutrologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	4	0	3	0	1	0	Pediatria
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	4	0	3	1	0	0	Pediatria ou Medicina Intensiva
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Hemoterapia e Hematologia

Hospital Nereu Ramos – HNR										
Programa	Duração (anos)			Vagas						
		Vagas para ações afirmativas					firmativas	Pré-Requisitos		
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	r re requisites		
INFECTOLOGIA	03	2	0	1	1	0	0	Acesso Direto		
TOTAL DE VAGAS		2	0	1	1	0	0			



	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS													
				Vagas										
Programa	Duração		Vagas para ações afirmativas			Pré-Requisitos								
i rograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	i ro-rvequisitos						
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto						
ANO ADICIONAL EM CARDIOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ARRITMIA	01	1	0	1	0	0	0	Cardiologia						
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia						
CARDIOLOGIA	02	5	0	3	1	1	0	Clínica Médica						
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto						
CIRURGIA GERAL	03	6	1	3	1	1	0	Acesso Direto						
CLÍNICA MÉDICA	02	16	0	16	0	0	0	Acesso Direto						
GASTROENTEROLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Clínica Médica						
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	4	0	3	1	0	0	Acesso Direto						
MEDICINA INTENSIVA	03	4	0	3	0	0	1	Acesso Direto						
NEFROLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Clínica Médica						
PNEUMOLOGIA	02	1	0	1	0	0	0	Clínica Médica						
PSIQUIATRIA	03	<u>2</u> <u>4</u>	0	4 <u>3</u>	1	0	0	Acesso Direto						
TOTAL DE VAGAS		<del>51</del> _ <u>53</u>	1	4 <u>2</u> 44	5	2	1							



		Hospit	al Regional H	lomero de Miranda	Gomes - H	RHMG		
				Vagas				
Programa	Duração				Vagas p	ara ações a	firmativas	Pré-Requisitos
Flogrania	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	- Fre-rvequisitos
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	4	2	0	0	Acesso Direto
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA  (Área de Concentração: Córnea e  transplantes corneanos)	<u>01</u>	1	<u>0</u>	1	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>Oftalmologia</u>
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA (Área de Concentração: Glaucoma Clínico e Cirúrgico)	<u>01</u>	1	<u>0</u>	1	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>Oftalmologia</u>
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA (Área de Concentração: Oculoplástica, Órbita e Vias Lacrimais)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA (Área de Concentração: Retina e Humor Vítreo)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Cirurgia do Quadril)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Coluna)	02	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	2	0	1	0	1	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA	02	2	0	1	1	0	0	Anestesiologia ou Oncologia Clínica ou Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Nefrologia ou Mastologia ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria e Gerontologia ou Cirurgia Oncológica



CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
CIRURGIA GERAL	03	7	0	6	0	0	1	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	16	1	14	1	0	0	Acesso Direto
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	7	0	6	1	0	0	Acesso Direto
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto
OFTALMOLOGIA	03	5	0	3	2	0	0	Acesso Direto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	6	0	4	0	1	1	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		<u>63_65</u>	1	49	8	3	2	

Hospita	<b>Santa</b>	Teresa -	HST
---------	--------------	----------	-----

					Vagas	Pré-Requisitos			
Programa	Duração				Vagas p		ara ações af	irmativas	
	Proorama	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	rie-Requisitos
	DERMATOLOGIA	03	3	0	2	0	0	1	Acesso Direto
	TOTAL DE VAGAS		3	0	2	0	0	1	

#### Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC

			Vagas						
Programa Dura		Duração				Vagas para ações afirmativas			Pré-Requisitos
	. rograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	r to resquience



ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	01	2	0	1	1	0	0	Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
CARDIOLOGIA	02	8	0	6	0	1	1	Clínica Médica
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto
CIRURGIA VASCULAR	02	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
TOTAL DE VAGAS		15	0	11	1	2	1	

Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina – IPQ									
Programa	Duração			Vagas					
			Vagas p	ara ações a	firmativas	Pré-Requisitos			
	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	Tre requisites	
PSIQUIATRIA	03	6	0	4	0	1	1	Acesso Direto	
TOTAL DE VAGAS		6	0	4	0	1	1		

	Maternidade Carmela Dutra									
	Programa Durag				Vagas					
		Duração			Vagas para ações afirmativas		firmativas	Pré-Requisitos		
	rrograma	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	i re-requisites	



GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	1	7	0	0	1	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		8	1	6	0	0	1	

#### Maternidade Darcy Vargas - MDV

	watermdade Darcy Vargas – MDV										
				Vagas							
	Duração		Vagas p	ara ações a	firmativas	Pré-Requisitos					
	(anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	rie-Requisitos			
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA FETAL	01	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia			
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria			
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	0	7	1	0	0	Acesso Direto			
TOTAL DE VAGAS		11	0	10	1	0	0				

# ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E ANO ADICIONAL EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R3 – SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO, DA FLORETA E DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO	Distribuição das vagas
Balneário Camboriú	1
Balneário Rincão	1
Benedito Novo	1
Campo Belo do Sul	1
Capão Alto (Ano adicional - R3)	1
Chapecó	3
Curitibanos	2
Gaspar	2
Imbituba	1
<u>Indaial</u>	<u>1</u>
Itajaí	4
Itapema	3
Joaçaba	1
Lauro Muller	1
Palhoça	4 <u>3</u>

Rio do Sul	1
Rio Rufino (Ano adicional - R3)	1
Rodeio	1
São João Batista	<u>1</u>
São José	4
Santo Amaro da Imperatriz	2
São José do Cerrito (Ano adicional - R3)	1
Tijucas	3
<del>Urubici</del>	4
Urubici (Ano adicional - R3)	1
Urussanga	1
Videira	2
Xanxerê	5

<sup>\*</sup>As bolsas de contrapartida ofertadas pelos municípios estão disponíveis para consulta no link https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/residencias-em-saude/residencia-medica/residencia-em-medicina-de-familia-e-comunidade/municipios-participantes/contrapartidas



## ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO

NOME:	CPF:
Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação	comprobatória
1. A pontuação requerida (1) pelo candidato por atividade curric	ular corresponde ao número de atividades
comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excede	ndo o número máximo descrito na tabela.

- 2. O total de pontos por dimensão <sup>(2)</sup> corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
- 3. A pontuação final requerida<sup>(3)</sup> corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	POR AT	O ALCANÇADA  TIVIDADE  ICULAR  Pontuação  requerida pelo  candidato (1)	TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO <sup>(2)</sup>
Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Máximo 25 pontos
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação em medicina (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média calculada no seu histórico emitido pela universidade. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico.	- Acima de 9,0 (A):     4 pontos - De 8,0 e 8,9 (B):     3 pontos - De 7,0 e 7,9 (C):     2 pontos - Até 6,9 (D):     não pontua	1	04		
Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa, declaração de conclusão) (exceto residência)	2	2	04		
Descrição da atividade (pós graduação 1): Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada  Descrição da atividade (pós graduação 2):					
Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde, exclusivamente residência reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa, declaração de conclusão).	8	1	08		
Descrição da atividade:					



Pós-graduação completa <i>stricto sensu</i> na área da saúde	- Mestrado 6				
reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado). (Serão	- Doutorado 9	1			
aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha					
sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa,			09		
declaração de conclusão).					
deciaração de conclusão).					
Description of the first of the					
Descrição da atividade: Descrever apenas a maior titulação	0				
Dimensão 2. ATIVIDADES E CURSOS EXTRACURRICU	LARES				Máximo 20
					pontos
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo					•
10 horas. Obs.: O curso de capacitação deverá estar	1	2			
	'	2			
relacionado à área de formação exigida para a vaga.					
Descrição da atividade:					
			02		
Descrição da atividade:			1		
Participação em evento científico na área da saúde com					
carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de	1	2			
	'				
organizador do evento). Obs.: O evento científico deverá					
estar relacionado à área de formação exigida para a vaga.			02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde;					
apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado	2	3			
de autor ou coautor). Obs.: A apresentação de trabalho					
deverá estar relacionada à área de formação exigida para			06		
a vaga.					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo					
de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do	5	2			
capítulo do livro ou foto da capa do livro). As publicações		_			
deverão ser na área da saúde			10		
	-:		10		
Descrição da atividade (descrição da publicação e referênc	ла):				
Descrição da atividade (descrição da publicação e referência):					
			l .	l	l



Dimensão 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS PESQUISA E EXTENSÃO	S, MONITORIAS E F	PARTICIPAÇÃO	EM PROJETOS	DE ENSINO,	Máximo 49 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências).  Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga.  Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez.  Descrição da atividade:	5	5	25		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima total de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado.	2	2			
Descrição da atividade:			04		
Descrição da atividade:			04		
Monitoria certificada na área da saúde com no mínimo de 50 horas totais por certificado  Descrição da atividade:	2	2	0.4		
Descrição da atividade:			04		
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas totais (exceto na organização)	2	2			
Descrição da atividade:			04		
Descrição da atividade:					



Participação em programas de iniciação científica (Pibic	3	2		
ou similar).				
Obs.: apresentar certificado de bolsista				
Descrição da atividade:			06	
Descrição da atividade:				
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic	1	3		
ou similar) na área da saúde com carga horária				
mínima total de 40 horas				
Descrição da atividade:				
Dooriyaa aa aarraaaa.			03	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade.				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade.				
Double in come and Draggerous de Educação Tutorial (DET)	I 2	1		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	3	1		
com carga horária mínima total de 80 horas	0.0			
Descrição da atividade:	03			
Dimensão 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA				Máximo 06
	T		T	pontos
*Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada por				
meio de aprovação em teste de proficiência ou, em caso	3	2		
de testes que não explicitam a aprovação, comprovação				
de pelo menos 50% de pontuação total na prova (apenas			06	
1 POR IDIOMA)				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Pontuação final requerida pelo candidato(3) (máximo 10	00 pontos)			

<sup>\*</sup> Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test, PTE, e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Espanhol: DELE e SIELE; Francês: DELF / DALF; Italiano: CELI ou CILS; Alemão: Goethe- Zertifikat; Mandarim: HSK; Japonês: JLTP. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.



## **ANEXO III - CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO		
28/08/2025	Publicação do extrato do edital Nº15/2025/SES no DOE/SC		
26/06/2023	(https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v2.23.00/#/portal)		
22/08/2025	Sorteio das vagas referentes às ações afirmativas		
03/09/2025	Publicação do edital Nº15/2025/SES no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)		
09/09/2025 a <del>24/10/2025</del> 30/10/2025	Período de inscrições (informações www.acm.org.br)		
09/09/2025 a 31/10/2025	Período para cadastramento do currículo (informações www.acm.org.br)		
23/11/2025	Prova teórico-objetiva (informações www.acm.org.br)		
24/11/2025	Último dia para atualização do currículo (informações www.acm.org.br)		
25/11/2025 a 27/11/2025	Período para interposição de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas (www.acm.org.br)		
28/11/2025	Divulgação dos pedidos deferidos dos documentos de participação dos programas de governo (informações www.acm.org.br)		
05/12/2025 a 09/01/2026 Realização da segunda etapa com avaliação do currículo pela banca examinadora			
23/11/2025 a 05/12/2025	Período para encaminhamento via protocolo digital dos documentos comprobatórios referentes às inscrições dos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas (https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolodigital)		
01/12/2025 a 03/12/2025	Período de recurso dos documentos de participação dos Programas do Governo (www.acm.org.br)		
10/12/2025	Resultado definitivo dos documentos de participação dos Programas do Governo (www.acm.org.br)		
11/12/2025 a 15/12/2025	Período de recurso contra notas preliminares da Prova teórico-objetiva (www.acm.org.br)		
12/12/2025	Divulgação da homologação dos documentos das ações afirmativas (www.saude.sc.gov.br)		
13/12/2025 a 15/12/2025	Prazo para interposição de recursos referente à homologação dos documentos das ações afirmativas (a ser interposto por meio do protocolo digital https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)		
19/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação dos documentos das ações afirmativas (www.saude.sc.gov.br)		
23/12/2025	Divulgação das notas finais da primeira etapa (www.acm.org.br)		



05/01/2026	Divulgação dos classificados na primeira etapa (endereço eletrônico		
	www.saude.sc.gov.br)		
10/04/0006	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa dos candidatos com		
12/01/2026	desempenho maior do que 50% na primeira etapa e da classificação final		
(após às 19h)	(endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)		
	Prazo para interposição de recursos referentes à nota da 2ª etapa, ao cálculo da		
13 e 14/01/2026	média final e classificação preliminar a ser interposto por meio do protocolo digital		
	(https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)		
19/01/2026	Publicação da lista de candidatos para realização da avaliação fenotípica com os		
10/01/2020	respectivos horários e local (www.saude.sc.gov.br)		
19/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos quanto à nota da 2ª etapa, ao cálculo da		
16/6 // 2020	média final e classificação (www.saude.sc.gov.br)		
	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os		
23/01/2026	candidatos inscritos nas cotas, que se autodeclaram negros (pretos e pardos) e		
	que tiveram seus documentos homologados. <b>Presencial.</b>		
26/01/2026	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica (www.saude.sc.gov.br)		
27 e 28/01/2026	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica realizada		
27 6 20/0 1/2020	pela banca de heteroidentificação		
	Divulgação do resultado dos recursos quanto à avaliação da banca de		
30/01/2026	heteroidentificação, do resultado final e primeira chamada de convocação para		
	matrícula (www.saude.sc.gov.br)		
	Escolha de vagas referente à primeira chamada dos Programas de Residência		
	em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família		
09/02/2026	e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas,		
30,02,202	às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso:		
	https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc ). Entrar como convidado, inserir		
	nome e e-mail e confirmar.		
10 e 11/02/2026	Realização de matrículas dos convocados na primeira chamada (das 8h às 16h		
.00.11,02,2020	nos endereços do anexo VI)		
13/02/2026	Segunda chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico		
. 0, 0 = . = 0	www.saude.sc.gov.br)		
	Escolha de vagas referente à segunda chamada dos Programas de Residência		
	em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família		
18/02/2026	e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas,		
	às 14h00 no formato <i>on line</i> (link de acesso:		
	https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc ). Entrar como convidado, inserir		
	nome e e-mail e confirmar.		



19 e 20/02/2026	Matrículas dos convocados na segunda chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
23/02/2026	Terceira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
24/02/2026	Escolha de vagas referente à terceira chamada dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso:  https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc ). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
25 e 26/02/2026	Matrículas dos convocados na terceira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
A partir de 27/02/2026	Convocações realizadas diretamente pelas COREMES por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2026	Início das atividades dos programas de residência médica. Considerando que o dia 01/03/2026 é um domingo, a apresentação do residente ao programa se dará às 08h do dia 02/03/2026.
15/03/2026	Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema da CNRM conforme Resolução CNRM nº 2, de 01 de agosto de 2025



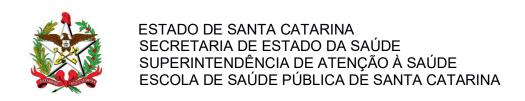
## **ANEXO IV - MODELO DE RECURSO - SES**

À Banca Examinadora: Motivo					
( ) Avaliação do currículo					
À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental: Motivo					
) Avaliação dos documentos enviados – PCD					
( ) Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)					
( ) Avaliação dos documentos enviados – negros (pretos e pardos) ( ) Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)					
( ) Erro do cálculo da média final					
( ) Ordem de classificação do candidato					
Nome do candidato:					
N° de inscrição:N° CPF:					
E-mail:					
ARGUMENTAÇÃO:					
Local e Data:,//					
Assinatura:					



## **ANEXO V - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

DOCUMENTAÇÃO						
4	Documento de identificação (RG - Registro Geral de Identidade, CNH ou Carteira de	Original e 1 cópia				
1	Identidade Profissional)					
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 1 cópia				
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do	Original e 1 cópia				
3	protocolo de inscrição junto ao CRM-SC					
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia				
	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM	Original e 1 cópia				
5	especialidade de pré-requisito) ou declaração original de conclusão do curso do pré-					
	requisito					
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia				
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original e 1 cópia				
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia				
9	Certificado de Reservista com data de validade vigente (sexo masculino)	Original e 1 cópia				
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato	Original e 1 cópia				
10	de locação em próprio nome ou declaração de residência registrada em cartório)					
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de	Original e 1 cópia				
''	Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19					
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia				
	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia				
	(Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.	g <u>ov.br</u> ou na primeira página				
13	da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF).					
	Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acim apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - o					
	para o número 135 ou no site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss.	sto to junto de invee, figurido				
14	Último contracheque (quando servidor da SES/SC)	Original e 1 cópia				
	No ato da matricula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente					
1.5	em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa	Declaração do Banco				
residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar ou Cópia do						
	comprovante contendo os dados bancários.					
40	Atestado médico de aptidão física e mental emitido após 10 de novembro de 2025,	Original				
16	por médico do trabalho, constando o RQE do médico emitente.	_				
17	Uma foto 3x4 recente.	Original				
	DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA N	O EXTERIOR				
	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM					
18	n° 1831/2008 e 1832/2008.Lei Federal N° 9394/1996	Original e 1 cópia				
	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais					
19	exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do	Original e 1 cópia				
	protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.					
	DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO					
	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para					
20	candidato estrangeiro	Original e 1 cópia				
	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da					
21	língua portuguesa <del>conforme Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.</del>	Original e 1 cópia				
	Registro no CRM-SC ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade					
22	expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia				



#### ANEXO VI - ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

#### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC

Comissão Central de Residência Médica (CCRM) Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: espsc\_residenciamedica@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2° andar - Anexo I da SES, Florianópolis - SC CEP: 88015-530

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC

Secretaria Acadêmica (Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade)

Fone: (48) 3665-4655

E-mail: espsc\_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas, 236 - Bairro Bela Vista, São José - SC

CEP: 88110-813

#### CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON

Fone: (48) 3331-1496

E-mail: residencia@cepon.org.br Departamento de Ensino e Pesquisa

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-000

#### **HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: hgcr.residenciamedica@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

### HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

Fone: (47) 3145-1826 E-mail: dep@hjaf.org.br

Endereço: Rua Araranguá, 554 - América - Joinville - SC

CEP 89204-310

#### **HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO**

Fone: (48) 3664-3285

E-mail: cesec@saude.sc.gov.br



Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 252 - Agronômica - Florianópolis - SC

CEP: 88025-301

#### **HOSPITAL NEREU RAMOS**

Fone: (48) 3665-9412

E-mail: infectorm@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 800 - Agronômica - Florianópolis - SC

CEP: 88025-301

#### **HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT**

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161 E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/n - Bairro Boa Vista - Joinville - SC

CEP:89227-680

#### **HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES**

Fone: (48) 3664-9812 e 48 3664-9695

E-mail: centrodeestudoshrsj@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC

CEP:88103-901

#### **HOSPITAL SANTA TERESA**

Fone: (48) 3664-3717 / ou 3664-3718

E-mail: residenciamedicahst@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Antônio José Raulino, s/n - São Pedro de Alcântara - SC

CEP: CEP: 88125-000

## **HOSPITAL TEREZA RAMOS**

Fone: (49) 3289-8947

E-mail: residenciamedicahtr@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Marechal Deodoro, 799 - Copacabana - Lages - SC

CEP: 88501-001

#### INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fone: (48) 3664-3016

E-mail: treinamentoicsc@saude.sc.gov.br



Educação Permanente em Saúde

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC

CEP: 88103-460

#### **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

Fone: (48) 3664-3411

E-mail: centrodeestudosipq@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Engilberto Koerich, 333 - Colônia Santana - São José - SC

CEP: 88123-300

#### **MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

Fone: (48) 3664-3889

E-mail: centrodeestudosmcd@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 208 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

#### **MATERNIDADE DARCY VARGAS**

Fone: (47) 3481-1312

E-mail: deptmdv@saude.sc.gov.br

Centro Administrativo Maternidade Darcy Vargas

Rua Plácido Gomes, 640 - Anita Garibaldi - Joinville - SC

CEP: 89202-050



## ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,	, Nacionalidade
, Estado Civil	, RG nº;
inscrito (a) no CPF nº	
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RES	SIDENTE classificado (a) no PRM em
	na Unidade
	; venho através deste termo,
DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA	A por minha decisão voluntária referente ao
Programa de Residência Médica em	
para o qual fui aprovado (a).	
Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na r	ninha exclusão do quadro de beneficiados deste
Processo Seletivo referente a apenas esta vaga e a	ainda, que em decorrência dessa decisão, não
tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qual	quer ordem.
	, de de 20
Assinatura do 0	Candidato



## **ANEXO VIII - DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS**

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES</b>								
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:								
LOCAL:								
INFORMAÇÕES PRINCI	PAIS: Re	sidência	Médica - Edita	I Nº 15/2	2025/SES			
CPF		D	ATA DE NASCIMEI	NTO	SE	XO		
			/ /			MASCULINO FEMININO		
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR								
NOME USUAL PARA UT	ILIZAR EI	M CRACHÁ						
NOME DO PAI (SEM AB	REVIAR)							
NOME DA MÃE (SEM A	BREVIAR	)						
NACIONALIDADE			UF	UF MUNICÍPIO DE NASCIMENTO				
ESTADO CIVIL								
CASADO DIV	ORCIADO	) [] (	MARITAL SE	PARADO J	UDICIALMEN	TE SOLTEIRO VIÚVO		
RAÇA  AMARELA	BRANCA		DÍGENA 🗌 N	EGRA	PARDA			
TIPO SANGUINEO			FATOR RH					
ABA	AB	0	POSITIVO	NEGA	TIVO			
DATA DA NATURALIZA	ÇÃO		E-MAIL					
/ /								
REGISTRO GERAL (CAR	TEIRA DE	IDENTIDA	ADE)					
NÚMERO			ÓRGÃO EMISSOI	R I	JF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /		
DADOS DE IMIGRAÇÃO	)							
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /			DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA			
NECESSIDADE ESPECIA	L							
TIPO DE NECESSIDADE			TIPO DE DEFICIÊ	NCIA				
	ESPECIAL ESPECIAL PERMANENTE AUDITIVA FÍSICA MENTAL VISUAL OUTRAS							
INCAPACIDADE TÍTULO ELEITORAL								
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÂ	ίο.	UF	MUNICÍPIO		
INDIVILITO	ZONA	JLÇAU	/ /	10		MONICIFIC		



CERTIFICADO DE	RESERVI	STA									
NÚMERO		CATEGORIA  DISPENSA DE INCORPORAÇÃO 1º CATEGORIA 2º CATEGORIA 3º CATEGORIA									
REGIÃO MILITAR CIRCUNSCRIÇÃO			SI	ÉRIE			ÓRGÃO				
UNIDADE		ANO	D	ATA DE EMISS / /	δÃΟ	UF					
ENDEREÇO							l				
DATA DE INÍCIO N	IO ATUAI	ENDEREÇO		CEP			TIPO DE LOGRADOURO				
LOGRADOURO			N	ÚMERO			COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO				BAIRRO			ESTADO				
TIPO DE HABITAÇA	ÃO PENSÃO	D RESIDÊNCIA	ALL	JGADA	RESIDÊN	CIA CEDIDA	RESIDÊNCIA P	RÓPRIA			
TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE CONTATO ( )				TELEFONE CE	LULAR	ÇO PARA CORRESPONDÊNCIA O? SIM NÃO					
CARTEIRA DE TR	RABALH	O E PREVIDÊNCIA SC	CIA	<b>AL</b>		•					
NÚMERO		SÉRIE	UF				DATA DE EMISSÃO / /				
PIS/PASEP							CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				
NÚMERO		DATA DE CADASTRAI	MEN	NTO							
CARTEIRA DE HA	ABILITA	ÇÃO									
NÚMERO		CATEGORIA	U	F	DATA 1ª HABILITA /	DATA VALIDADE / /					
CARTEIRA DE ID	ENTIDA	DE PROFISSIONAL									
NÚMERO		DATA DE EMISSÃO / /	V	ALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO		ORGÃO EMISSOR	UF			
NÚMERO		DATA DE EMISSÃO / /	V	ALIDADE / /	REGIÃO CONSELI		ORGÃO EMISSOR	UF			
NIT – NÚMERO I	DE INSC	RIÇÃO DO TRABALH	AD	OR	<u> </u>						
RESIDENTE											
DATA / /2026			A	SSINATURA							
SETOR RESPONS	SÁVEL P	ELA MATRÍCULA	1								
DATA / /2026		NOME DO SERVIDOR	, CA	ARIMBO (quar	ıdo digitaliz	ado) E ASSIN	IATURA				



DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENT						
SECRETARIA DE ESTADO DA						
				Foto 3x4		
EDITAL – PROCESSO SELETIV	O PARA RESIDÊNCIA MÉDIC	CA CA				
NÚMERO		ANO				
15		2025				
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO						
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES ( ) MS ( )			
NOME						
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2026						
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO	D DE VÍNCULO/CONTRATO					
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ CO RESIDENTE	MPETÊNCIA					
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDA	DE (FORMAÇÃO)					
NÍVEL	REFERÊNCIA	RELAÇÃO DE TRABALHO	REGIME	DE TRABALHO		
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	STRATIVO L			
NATUREZA DO VÍNCULO	1	REGIME PREVIDENCIÁRIO	20. 20	<u> </u>		
TEMPORÁRIO		REGIME GERAL – CONTRIBU	INTE INDI	VIDUAL		
MUNICÍPIO DA UNIDADE:						
UNIDADE (LOTAÇÃO):						
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS						
DADOS DE CRÉDITO						
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA	CONTA CORRENTE		
RESIDENTE	1		1			
DATA / /2026	ASSINATURA					
SETOR RESPONSÁVEL PEL	Δ ΜΔΤΡίζΙΙΙ Δ					
DATA	CARIMBO E ASSINATURA					
/ /2026	2					



## ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu,, inscrito (a) no CPF sob o nº		de identidade (RG)
participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2025, assinalada abaixo:		
( ) Preto(a)		
( ) Pardo(a)		
Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaraç	ão étnico-r	racial:
(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas cara tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz	cterísticas	•
Declaro ainda estar ciente que:  I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem caracter que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes ancestralidade.  II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada se Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convoca presencial, conforme cronograma do edital.  III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação	s minha id erão analis ar-me para áo e Verific	dentificação pessoal ou adas pela Comissão de a entrevista e avaliação cação Documental restar
verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, n garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei exclu comunicado ao Ministério Público.	-	•
,dede 202 Cidade dia mês		A
		Anexe aqui sua foto de rosto
Assinatura do Candidato		
54		

## ANEXO IX - A - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

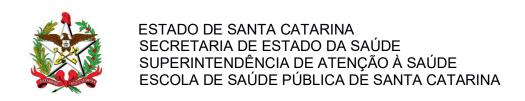
Eu,										naciona	lidade
	, estado	civil		, por	rtador	(a)	da	Cédula	de	identidade	(RG)
nº	, inscrito (a) no CPF sob nº									, reside	ente à
Av./Rua _				,	nº.			······································		município	de
		, estade	0					AUT	ORI	<b>ZO</b> o uso de	minha
imagem em to	odo e qualque	er material entre	e imagens	de v	/ídeo,	fotos	е	documen	tos,	para ser ut	ilizada
exclusivamente	no processo s	seletivo de Resid	lência Méd	dica - I	Edital	Nº 15	/202	25/SES.			
A presente aut	orização é con	cedida a título g	ratuito. Po	r esta	ser a	expre	essã	o da min	ha v	ontade decla	ro que
autorizo o uso a	acima descrito	sem que nada h	aja a ser re	eclam	ado a	título	de d	lireitos co	nex	os à minha in	nagem
ou a qualquer o	outro, e assino	a presente autor	rização.								
	,	de	de								
						_					

(Assinatura)



# ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs

Eu,			,	carteira	de	identidade	(RG)
	, inscrito (a) no Cl	PF sob o nº			, d	leclaro optar	· pela
	io no Processo Seletivo para M , de acordo com a especificaçã		•		nadas	s às Pessoas	s com
( ) Deficié	encia Auditiva						
( ) Deficié	encia Visual						
( ) Deficié	encia Física						
( ) Deficié	encia Intelectual						
( ) Deficié	encias Múltiplas						
( ) Transt	orno do Espectro Autista						
( ) Fibron	nialgia						
I – As vag laudo emit II – A pre: Heteroider III – Se no verificada garantido	nda estar ciente que: as reservadas destinam-se às p ido por especialista para compre sente autodeclaração e o laudo atificação e Verificação Docume procedimento adotado pela Con a ocorrência de fraude e evident o exercício do direito à recurso lo ao Ministério Público.	ovar a deficiência. o por mim apresent ntal. missão de Heteroide e má-fé na minha co	tados serão entificação onduta, me	o analisa e Verifica diante ap	das p ação l uraçã	pela Comissa Documental ão na qual m	ão de restar e seja
Cidade	, dia	_de mês	de 202_	e.			
	——————————————————————————————————————	ssinatura do Candid	ato				



# ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)

Eu,			, carteira	de ider	ntidade	(RG)
Eu,, ins	crito (a) no CPF sob	o nº		, decla	ro optar	pela
participação no Processo	Seletivo para Medico	Residente 202	5, de acordo	com a	especific	ação
assinalada abaixo:						
( ) Indígena						
(*OBS: esta autodeclara autoridades/lideranças de Administrativo de Nascimo	seu respectivo povo	ou associações i				•
Declaro ainda estar ciente I – As vagas reservadas a II – A presente autodecl Comissão de Heteroidenti III – Se no procedimento restar verificada a ocorrêr qual me seja garantido o seletivo e tal fato comunic	aos povos originários, aração e os docume ificação e Verificação adotado pela Comiss ncia de fraude e evide exercício do direito à	ntos por mim a Documental, co ão de Heteroide ente má-fé na mi recurso e ampla	presentadas : nforme cronog ntificação e V inha conduta,	serão ana rama do e erificação mediante	alisadas edital. Docum apuraçã	ental áo na
Cidade	, de	de mês	e 202			
	Assinatur	a do Candidato				